

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE PESQUISA

SELEÇÃO Nº 26 /2023

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa para o Projeto “**Sucesso e segurança do tratamento de 4 semanas de rifapentina diária e isoniazida (1HP) vs. 12 semanas de rifapentina e isoniazida semanais (3HP) para prevenção da tuberculose em indivíduos não infectados pelo HIV (1v3HP para TPT em indivíduos não infectados pelo HIV)**”, nas seguintes condições:

1 – Objeto

O presente instrumento pretende a seleção de candidato a bolsista em uma modalidade, Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico nível IV, conforme Regulamento à Concessão de Bolsa do CEPESC, para a execução de pesquisa, baseada no projeto “**Sucesso e segurança do tratamento de 4 semanas de rifapentina diária e isoniazida (1HP) vs. de rifapentina e isoniazida semanais (3HP) para prevenção da tuberculose em indivíduos não infectados pelo HIV (1v3HP para TPT em indivíduos não infectados pelo HIV)**”.

2 - Bolsa de Pesquisa: 01 Farmacêutico em Pesquisa clínica.

2.1 - Está prevista a contratação de 01 bolsista, de acordo com a experiência profissional e carga horária demonstradas a seguir:

Perfil	Requisitos	Carga Horária semanal	Nº de bolsistas	Valor (R\$)
A Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico nível IV	<u>Obrigatórios:</u> - Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Farmácia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; - Registro Profissional no Conselho Regional de Farmácia; - Experiência em ferramentas: word, excel, etc. Uso de planilhas e pacote office; prontuário eletrônico; plataformas digitais como e-mail e compartilhamento em nuvem. - Residir em Manaus/AM e ter disponibilidade para viagens. - Inglês intermediário, com boa conversação, escuta e leitura. Essas experiências deverão ser comprovadas pelo Curriculum Lattes e documentos comprobatórios para cada item declarado.	30 horas	01	3.500,00

2.2 - Período de vigência de 06 (seis) meses, tendo início em **15 de agosto de 2023**.

3 - Descrição sumária das atividades:

3.1) Farmacêutico em Pesquisa clínica

- Realizar atendimento ambulatorial do paciente;
- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Participar do planejamento e da avaliação de farmacoterapia para que o paciente utilize, de forma segura, os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que este tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
- Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;
- Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
- Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado que garanta a privacidade do atendimento;
- Fazer anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas com o propósito de prover cuidado ao paciente;
- Acessar e conhecer informações constantes no prontuário do paciente;
- Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
- Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia;
- Elaborar o plano de cuidados farmacêutico do paciente;
- Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações do seu plano de cuidado;
- Participar das reuniões, treinamento do estudo e demais atividades relacionadas às suas atribuições;
- Realizar a guarda segura dos formulários da pesquisa e relatórios;
- Atualizar e monitorar atualizações de documentos regulatórios conforme as normas brasileiras vigentes;
- Participar ativamente de todo processo de programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos utilizados no estudo;
- Realizar o controle de estoque dos medicamentos utilizados no estudo.

4 - Inscrição:

As inscrições serão feitas através do e-mail cepescedital@gmail.com de acordo com cronograma **especificado no item 6**. Favor informar o **número do Edital**, e o telefone de contato.

5 - Documentação necessária para inscrição:

Currículo Lattes (apenas os currículos enviados neste formato serão analisados pela banca examinadora), CPF, Carteira de Identidade, comprovante de residência, comprovante de titulação acadêmica e dos demais itens declarados nos requisitos.

Toda a documentação deverá ser enviada em PDF **como anexo** para o e-mail citado no item 4.

A seleção será feita por meio de análise de curriculum Lattes.

6 – Cronograma

Inscrições	07/08/2023 a 11/08/2023 até às 12h00 Horário de Brasília.
Análise de currículo	14/08/2023
Divulgação do resultado	14/08/2023
Início das atividades	15/08/2023

7 – Contratação

7.1 – Os candidatos selecionados terão um contrato de bolsa exclusivamente para o projeto, **“Sucesso e segurança do tratamento de 4 semanas de rifapentina diária e isoniazida (1HP) vs. de rifapentina e isoniazida semanais (3HP) para prevenção da tuberculose em indivíduos não infectados pelo HIV (1v3HP para TPT em indivíduos não infectados pelo HIV)”**, objeto de Acordo firmado entre o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC) e a Universidade de Johns Hopkins (JHU);

7.2 – O contrato terá vigência de 06 (seis) meses com direito à bolsa mensal no valor estipulado no item 2.1, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente;

7.3 – O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do estudo ou automaticamente, como a inobservância das condições constantes no item 8;

7.4 – O contrato será firmado em acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto.

7.5 - O contrato poderá ainda ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8 – Informações Gerais:

8.1 – As atividades de pesquisas serão realizadas com a Orientação da Prof^a. Betina Durovni nas seguintes condições:

8.2 - Dedicar 30 (trinta) horas semanais, em local a ser definido pelos Orientadores do Projeto;

8.3 - Entregar relatório de desempenho avaliado mensalmente, observados os seguintes fatores: qualidade do trabalho desenvolvido, cumprimento de prazos, assiduidade e produtividade;

8.4 - Mencionar a condição de bolsista do CEPESC nas publicações e trabalhos apresentados;

8.5 - Candidatos que já tenham alguma outra bolsa de pesquisa junto ao CEPESC não poderão ultrapassar a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais. Candidatos nesta situação estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mário Roberto Dal Poz', written in a cursive style.

Prof. Mário Roberto Dal Poz
Presidente do CEPESC